



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300072720

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AVATO TECNOLOGIA S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2418744433

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	010			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE INCORPORACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		042	1	INCORPORACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ITAARA

Local

7 Outubro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10627325 em 10/10/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 243428910 - 13/09/2024. Autenticação: 799C363F6DB6E939BFAD575E396113D9FD5E8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/342.891-0 e o código de segurança GuZi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







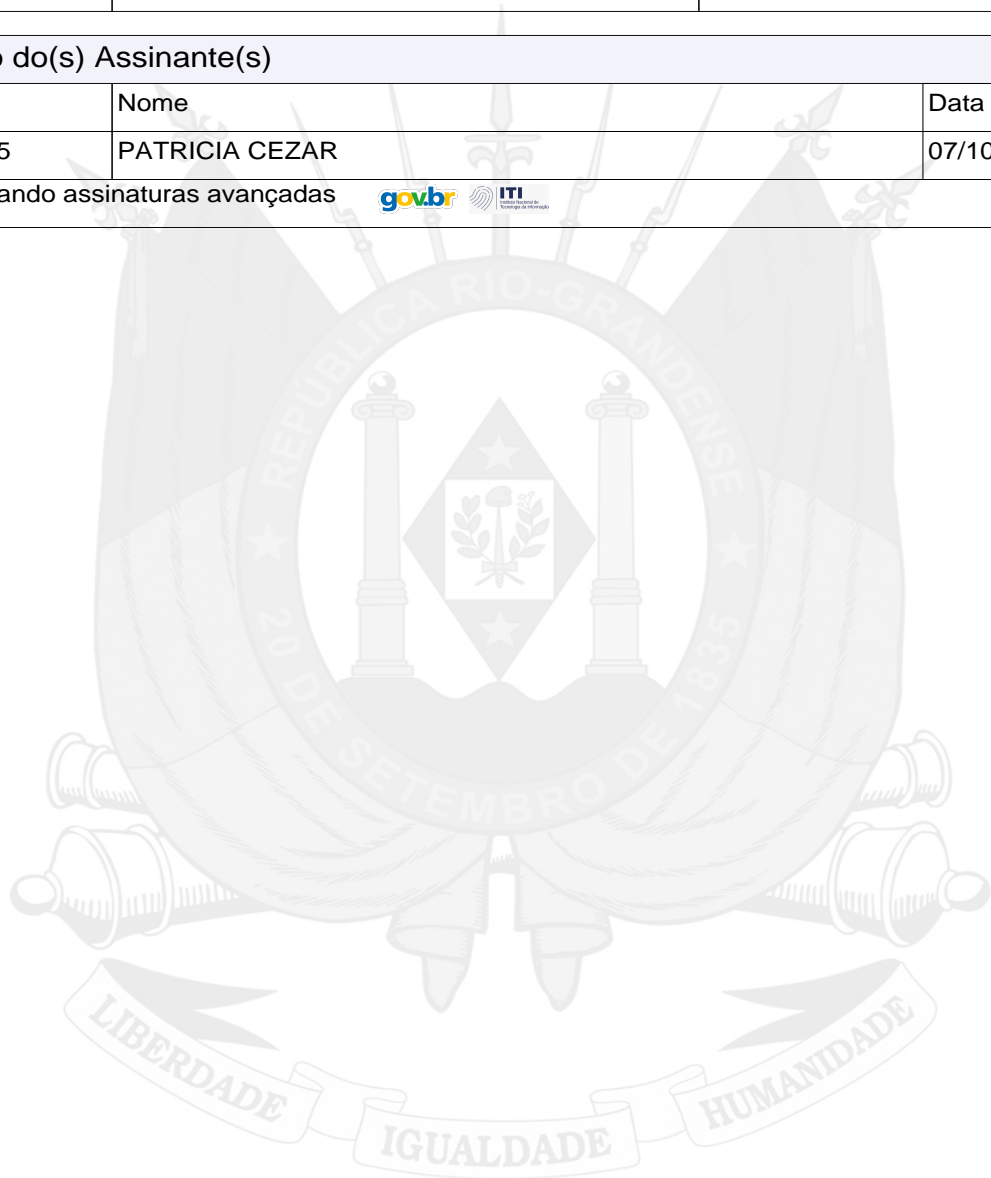
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/342.891-0	RSN2418744433	13/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	07/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10627325 em 10/10/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 243428910 - 13/09/2024. Autenticação: 799C363F6DB6E939BFAD575E396113D9FD5E8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/342.891-0 e o código de segurança GuZi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2024**

1. Data, hora e local: No dia 01 de junho de 2024, às 11h00, na sede social da Ávato Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Guilherme Kurtz, nº 3.210 Sala 01, Centro, CEP 97185-000.

2. Convocação e presença: Dispensada a convocação em virtude da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas.

3. Mesa: Presidida pelo Sr. **Gustavo Pozzebon Stock** e secretariada pelo Sr. **André Luiz Sandoval Valente**.

4. Ordem do dia: Deliberar sobre as seguintes matérias, relativas à incorporação pela Companhia da **(i) EVO SERVIÇOS ADICIONADOS A INTERNET LTDA**, com sede e domicílio na Rua das Graviolas, no 52, sala 02, Setor Comercial, em Sinop/MT, CEP 78550-116, com seu Contrato Social registrado na JUCEMAT sob o NIRE 51.201.637.156 em sessão de 01/04/2019 e inscrita no CNPJ sob no 33.210.880/0001-80 ; **(ii) EVO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede e domicílio na Rua das Graviolas, no 52, sala 03, Setor Comercial, em Sinop/MT, CEP 78550-116, com seu Contrato Social registrado na JUCEMAT sob o NIRE 51.201.637.318 em sessão de 02/04/2019 e inscrita no CNPJ sob no 33.215.996/0001-01, "Sociedades").

(i) Examinar, discutir e aprovar o "Protocolo e Justificação da Incorporação da EVO SERVIÇOS ADICIONADOS A INTERNET LTDA e EVO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. pela Ávato Tecnologia S.A.", celebrado em 01 de junho de 2024 entre as administrações da Companhia e das Sociedades, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação das Sociedades pela Companhia ("Protocolo e Justificação"), observado que a Incorporação (conforme definido abaixo) somente produzirá efeitos a partir de 1 de junho de 2024;

(ii) Ratificar a nomeação e a contratação de (i) Patrícia Cezar, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 837.884.920-15 e no CRC/RS sob o nº 101057/O-0, (ii) Silvane Beatriz da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.158.190-15, e no CRC/RS sob o nº 055750/O-0; e (iii) Ester Salvador da Fonseca, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 511.011.220-72 e no CRC/RS sob o nº 062301/O-4 ("Avaliadores"), como responsáveis pela elaboração dos laudos de avaliação, a valor patrimonial contábil, dos patrimônios líquidos das Sociedades a serem incorporados pela Companhia ("Laudos de Avaliação");

(iii) Aprovar os Laudos de Avaliação elaborados pelos Avaliadores;



(iv) Aprovar a incorporação das Sociedades pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação (“Incorporação”), observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de junho de 2024;

(v) Aprovar, em decorrência da Incorporação, o aumento do capital social da Companhia, a ser subscrito e integralizado pelas sócias das Sociedades, nos termos do Protocolo e Justificação, observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de junho de 2024;

(vi) Aprovar, em decorrência do item (v) acima, a alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de junho de 2024; e

(vii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação da Incorporação.

5. Deliberações: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou o seguinte, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições:

(i) Aprovar o Protocolo e Justificação, que passa a integrar esta ata para todos os fins como Anexo I, observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de junho de 2024;

(ii) Aprovar a ratificação e a nomeação dos Avaliadores, responsáveis pela elaboração dos Laudos de Avaliação, a valor patrimonial contábil, dos patrimônios líquidos das Sociedades a serem incorporados pela Companhia;

(iii) Aprovar os Laudos de Avaliação elaborados pelos Avaliadores, que passam a integrar esta ata para todos os fins como Anexo II. Nos termos dos Laudos de Avaliação, o valor total dos acervos líquidos das Sociedades a serem incorporados pela Companhia, compostos por elementos descritos nos Laudos de Avaliação e correspondentes a todos os ativos e passivos das Sociedades, apurados com base nos balanços patrimoniais das Sociedades levantados em 30 de abril de 2024, e avaliados pelo valor patrimonial contábil, é (i) R\$ 12.426,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e seis reais) da EVO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e (ii) R\$ 3.080.306,00 (três milhões, oitenta mil, trezentos e seis reais) da EVO SERVIÇOS ADICIONADOS A INTERNET LTDA.

(iv) Aprovar a Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação, observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de junho de 2024. Diante da consumação da Incorporação, a Companhia absorverá as Sociedades, sucedendo-as em todos os seus direitos e obrigações, e as Sociedades ficarão extintas para todos os fins de direito;



(v) Observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de junho de 2024, aprovar, em decorrência da Incorporação, o aumento do capital social da Companhia, a ser subscrito e integralizado pelas sócias das Sociedades, de R\$ 374.449.879,00 (trezentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais) para R\$ 377.542.611,00 (trezentos e setenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e onze reais) com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 3.092.732,00 (três milhões, noventa e dois mil, setecentos e trinta e dois reais) mediante a emissão de 3.092.732 (três milhões, noventa e duas mil, setecentas e trinta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às atualmente existentes (“Aumento de Capital”), desprezando-se para todos os fins os centavos indicados nos respectivos laudos;

(vi) Observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de junho de 2024, aprovar, em decorrência do item (v) acima, a alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o Aumento de Capital, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia subscrito e integralizado é de R\$ 377.542.611,00 (trezentos e setenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e onze reais) dividido em 148.662.611 (cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e onze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”

(vii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação da Incorporação, inclusive registros, averbações, publicações e transferências.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia com a leitura desta ata, a qual foi colocada em apreciação e votação, sendo aprovada por unanimidade por todos os presentes.

7. Acionista presente:

Brasil Tecnologia e Participações S.A. (CNPJ/MF nº 35.764.708/0001-01) – representada por seu Presidente Gustavo Pozzebon Stock e seu Diretor Financeiro André Sandoval Valente.

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Itaara (RS), 01 de junho de 2024.

Assinam digitalmente este ato:

1. **Gustavo Pozzebon Stock** – presidente da mesa;
2. **André Luiz Sandoval Valente** – secretário da mesa.

Assinado digitalmente por:
GUSTAVO POZZEBON STOCK
CPF: ***.062.970-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 03/10/2024 09:07:12 -03:00



- 3 -

Assinado digitalmente por:
ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE
CPF: ***.131.528-**
Certificado emitido por AC SERASA RFB v5
Data: 07/10/2024 08:49:57 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9K952-QLC93-D4Y33-GBWTR

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GUSTAVO POZZEBON STOCK (CPF ***.062.970-**) em 03/10/2024 09:07 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE (CPF ***.131.528-**) em 07/10/2024 08:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/9K952-QLC93-D4Y33-GBWTR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>







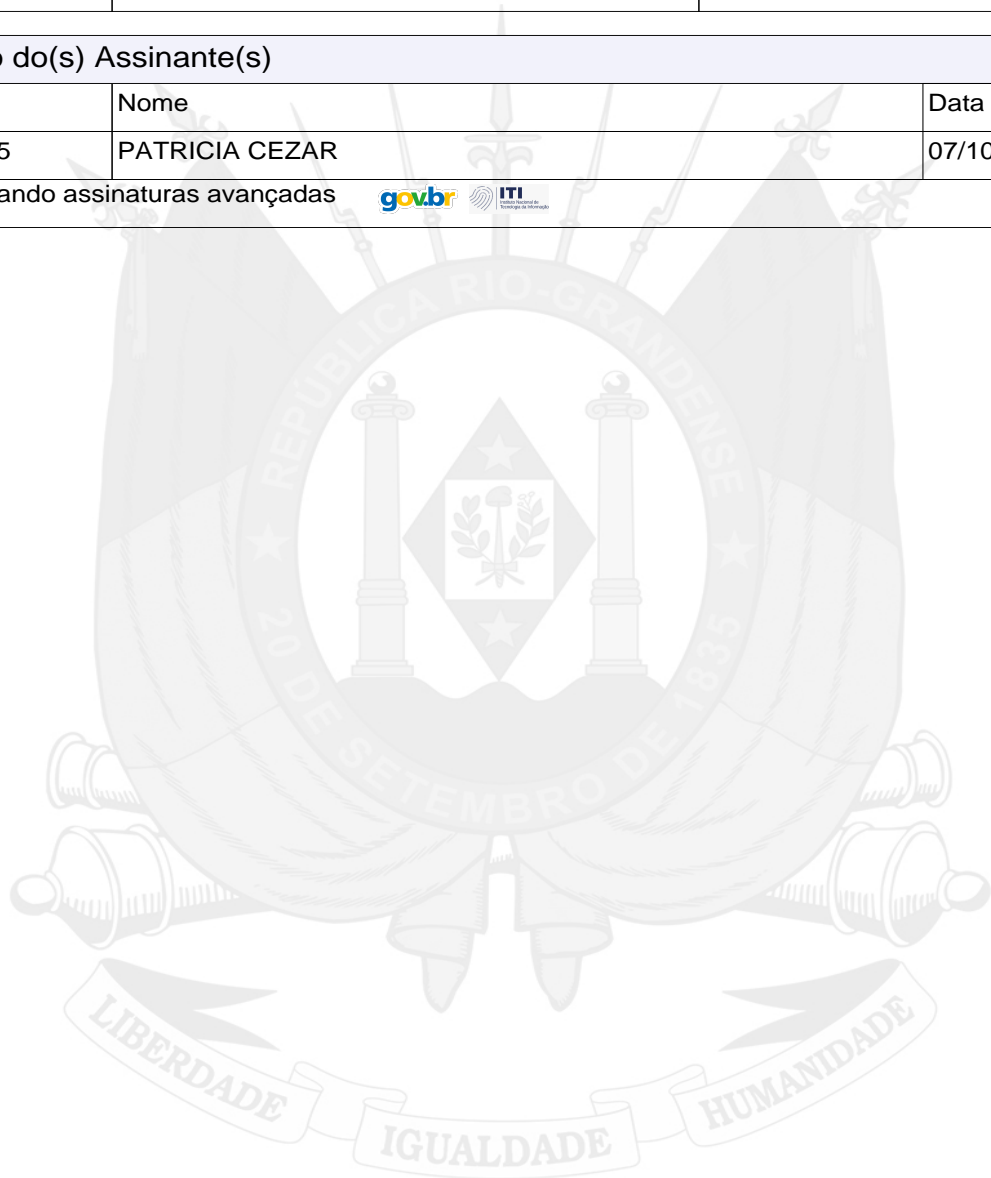
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/342.891-0	RSN2418744433	13/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	07/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10627325 em 10/10/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 243428910 - 13/09/2024. Autenticação: 799C363F6DB6E939BFAD575E396113D9FD5E8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/342.891-0 e o código de segurança GuZi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

Anexo I

à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da ÁVATO TECNOLOGIA S.A, realizada em 01 de Junho de 2024.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DA INCORPORADA: EVO SERVIÇOS ADICIONADOS A INTERNET LTDA, com sede e domicílio na Rua das Graviolas, no 52, sala02, Setor Comercial, em Sinop/MT, CEP 78550-116, com seu Contrato Social registrada na JUCEMAT sob o NIRE 51.201.637.156 em sessão de 01/04/2019 e inscrita no CNPJ sob no 33.210.880/0001-80, representada por seu Onir Trindade Figueredo, brasileiro, executivo de empresas, natural de São Borja (RS), nascido em 25/08/1970, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 1037793385, expedida pela SJS (RS) em 28/10/2020, inscrito no CPF sob o nº 549.721.590-49, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo (SP), CEP 04547-005.

DA INCORPORADORA: AVATO TECNOLOGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com Estatuto Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 4330007272-0, inscrita no CNPJ nº 37.905.444/0001-86, com sede em Itaara (RS), na avenida Guilherme Kurtz, nº 3.210, Sala 01, bairro Centro, CEP 97185-000, representada neste ato por seu Presidente Onir Trindade Figueredo, brasileiro, executivo de empresas, natural de São Borja (RS), nascido em 25/08/1970, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 1037793385, expedida pela SJS (RS) em 28/10/2020, inscrito no CPF sob o nº 549.721.590-49, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo (SP), CEP 04547-005.

DOS PERITOS: Na qualidade de peritos nomeados no Protocolo e Justificação de Incorporação de valores contábeis firmados em 01 de junho de 2024 entre as partes, Patrícia Cezar, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 837.884.920-15 e no CRC/RS sob o nº 101057/O-0, Silvane Beatriz da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.158.190-15, e no CRC/RS sob o nº 055750/O-0; e Ester Salvador da Fonseca, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 511.011.220-72 e no CRC/RS sob o nº 062301/O-4; para proceder à avaliação das participações societárias da sociedade ora incorporada.

DA AVALIAÇÃO: Nossa avaliação foi efetuada consoante padrões aplicáveis à espécie e, por conseguinte, inclui provas dos registros da contabilidade e outros que julgamos necessárias as circunstâncias. A sociedade ora incorporada possui 332.593 (trezentas e trinta e duas mil,



quinhentas e noventa e três) cotas e seu patrimônio líquido contábil está avaliado em R\$ 3.080.306,00 (três milhões, oitenta mil, trezentos e seis reais), para fins de incorporação da empresa **EVO SERVIÇOS ADICIONADOS A INTERNET LTDA** à **AVATO TECNOLOGIA S.A**, somos do parecer de incorporação, como facultado pela Lei.

Conforme sumário anexo, que este laudo passa a fazer parte integrante e indissociável, eis que os Ativos e Passivos foram minuciosamente identificados e caracterizados para os fins legais no já referido protocolo de incorporação da sociedade. Abaixo saldos, para fins de incorporação:

EVO SERVIÇOS ADICIONADOS A INTERNET LTDA

Balanco Patrimonial

Em 30/04/2024

(em reais)

ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
CAIXA E BANCOS	6.911	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	437.490
CLIENTES	196.822	OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	70.773
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	76.023		508.263
TRIBUTOS A RECUPERAR	32		
	279.788	NAO CIRCULANTE	
NAO CIRCULANTE		PARTES RELACIONADAS	2.630.001
PARTES RELACIONADAS	5.941.519	TRIBUTOS DIFERIDOS	2.738
	5.941.519		2.632.738
		PATRIMONIO LIQUIDO	
		CAPITAL SOCIAL	332.593
		LUCROS ACUMULADOS	2.747.713
			3.080.306
TOTAL ATIVO	6.221.307	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.221.307



Santa Maria (RS), 01 de junho de 2024.

Assinam digitalmente este ato, os peritos

1. Ester Salvador da Fonseca
2. Patrícia Cezar
3. Silvane Beatriz da Silva

Assinado digitalmente por:
ESTER SALVADOR DA FONSECA
CPF: *** 011.220-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 09/08/2024 12:57:11 -03:00



Assinado digitalmente por:
PATRICIA CEZAR
CPF: *** 884.920-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 08/08/2024 12:23:53 -03:00



Assinado digitalmente por:
SILVANE BEATRIZ DA SILVA
CPF: ***.158.190-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 08/08/2024 13:04:01 -03:00



Esse documento foi assinado por PATRICIA CEZAR, SILVANE BEATRIZ DA SILVA e ESTER SALVADOR DA FONSECA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/E9QG6-WKZB9-PRGUW-ZXFCT>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: E9QG6-WKZB9-PRGUW-ZXFC7

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ PATRICIA CEZAR (CPF ***.884.920-**) em 08/08/2024 12:23 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SILVANE BEATRIZ DA SILVA (CPF ***.158.190-**) em 08/08/2024 13:04 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ESTER SALVADOR DA FONSECA (CPF ***.011.220-**) em 09/08/2024 12:57 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/E9QG6-WKZB9-PRGUW-ZXFC7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>







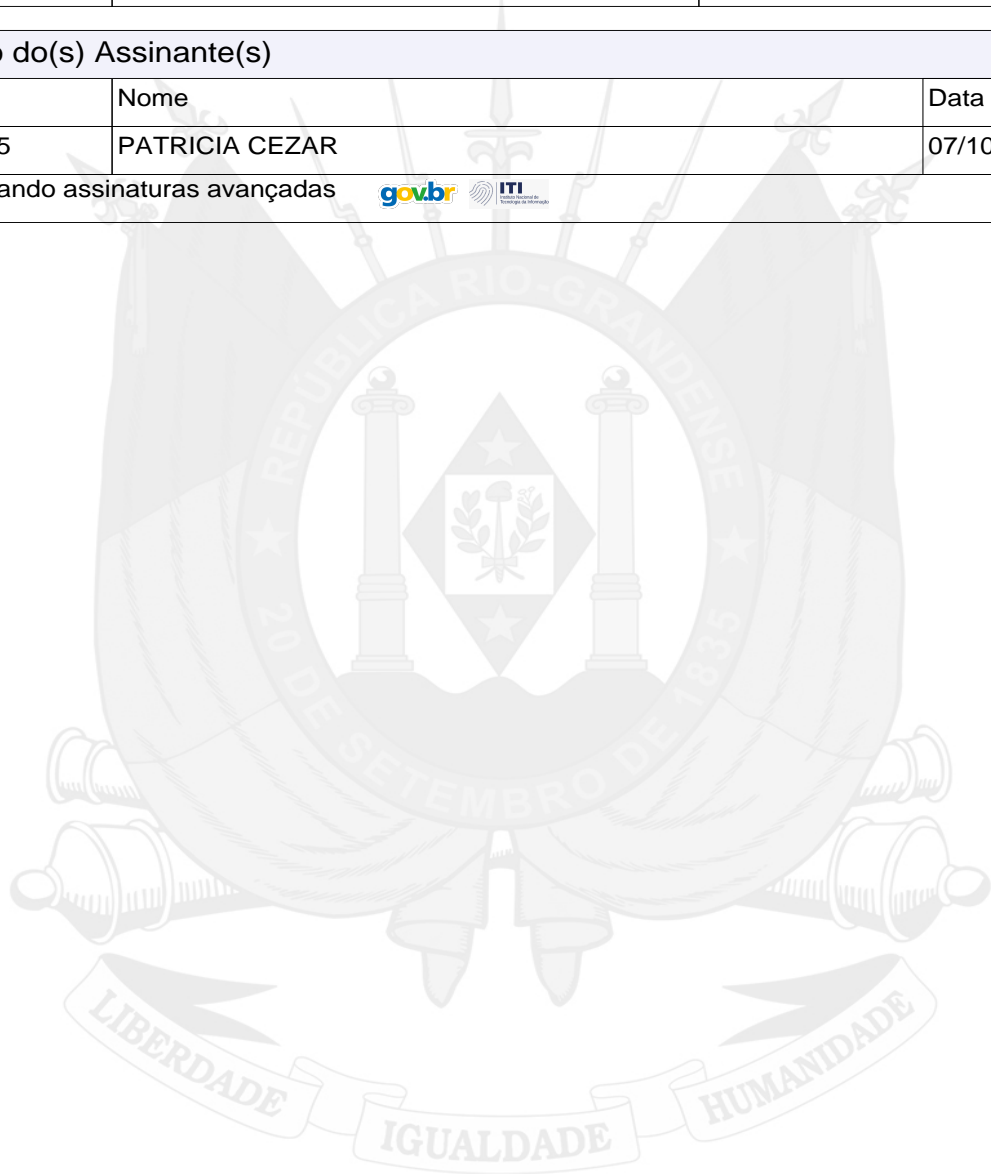
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/342.891-0	RSN2418744433	13/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	07/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10627325 em 10/10/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 243428910 - 13/09/2024. Autenticação: 799C363F6DB6E939BFAD575E396113D9FD5E8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/342.891-0 e o código de segurança GuZi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

DISTRATO POR INCORPORAÇÃO

EVO HOLDING LTDA, pessoa jurídica direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o no. 32.948.961/0001-19, com o seu contrato social registrado na JUCEMAT, conforme NIRE 51600211004 aos 06/03/2019, com sede e endereço na Rua das Graviolas, no 52, Sala 01, Setor Comercial, em Sinop/MT, CEP 78550-116, representada neste ato pelos seus administradores **Onir Trindade Figueredo**, brasileiro, executivo de empresas, natural de São Borja (RS), nascido em 25/08/1970, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 1037793385, expedida pela SJS (RS) em 28/10/2020, inscrito no CPF sob o nº 549.721.590-49, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo (SP), CEP 04547-005; e **Magnum Mello Foletto**, brasileiro, empresário, natural de Itaqui (RS), nascido em 07/12/1984, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 6084993994, expedida pela SSP (RS) em 24/09/2015, inscrito no CPF nº 821.473.700-10, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo (SP), CEP 04547-005.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **EVO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede e domicílio na Rua das Graviolas, no 52, sala 03, Setor Comercial, em Sinop/MT, CEP 78550-116, com seu Contrato Social registrado na JUCEMAT sob o NIRE 51.201.637.318 em sessão de 02/04/2019 e inscrita no CNPJ sob no 33.215.996/0001-01, resolve, extinguir a sociedade, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: DA INCORPORAÇÃO

A sócia decide dissolver a sociedade por incorporação na empresa **AVATO TECNOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com Estatuto Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 4330007272-0, inscrita no CNPJ nº 37.905.444/0001-86, com sede em Itaara (RS), na avenida Guilherme Kurtz, nº 3.210, Sala 01, bairro Centro, CEP 97185-000, representada neste ato por seu Presidente **Onir Trindade Figueredo**, brasileiro, executivo de empresas, natural de São Borja (RS), nascido em 25/08/1970, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 1037793385, expedida pela SJS (RS) em 28/10/2020, inscrito no CPF sob o nº 549.721.590-49, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo (SP), CEP 04547-005 e **Magnum Mello Foletto**, brasileiro, empresário, natural de Itaqui (RS), nascido em 07/12/1984, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 6084993994, expedida pela SSP (RS) em 24/09/2015, inscrito no CPF nº 821.473.700-10, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo (SP), CEP 04547-005.

A incorporação será realizada através de Assembleia Geral Extraordinária datada em 01 de junho de 2024 (Anexo I), realizada entre as partes. A empresa Avato Tecnologia S.A é proprietária da EVO HOLDING LTDA que por sua vez, é proprietária da EVO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, onde as partes decidem extinção por incorporação uma vez que são empresas com vínculo societário e possuem a mesma administração.

Cláusula Segunda: DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação consiste em: Ata de Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada pela Avato Tecnologia S.A sócia que detém 100% de participação na sócia proprietária da sociedade extinta por incorporação (Anexo I), o Protocolo de Justificação (Anexo II) e o Laudo de Incorporação (Anexo III).

Cláusula Terceira: DA DISSOLUÇÃO PARA INCORPORAÇÃO

A sociedade, que iniciou suas atividades em 02/04/2019, encerrou todas suas operações e atividades em 01/06/2024 por incorporação. O saldo total do patrimônio líquido apurado na



data para incorporação está avaliado em R\$ 12.426,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e seis reais)

A sócia declara que autoriza a administração a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação da incorporação, inclusive registros, averbações, publicações, transferências e distrato da sociedade ora incorporada. Sendo assim é extinta, para todos efeitos a sociedade em referência, com o arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso.

E por estar (em) assim justo (s) e acertado(s), assina(m) o presente distrato por incorporação.

Sinop (MT), 01 de Junho de 2024.

1. Onir Trindade Figueredo – Administrador da EVO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, administrador da sócia EVO HOLDING LTDA e Presidente da incorporadora AVATO TECNOLOGIA S.A
2. Magnum Mello Foletto - Administrador da EVO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, administrador da sócia EVO HOLDING LTDA e Diretor da incorporadora AVATO TECNOLOGIA S.A

Assinado digitalmente por:
ONIR TRINDADE FIGUEREDO
CPF: ***.721.590-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 09/08/2024 17:50:53 -03:00



Digitally signed by:
MAGNUM MELLO FOLETTO
CPF: ***.473.700-**
Certificate issued by AC REDE IDEIA RFB
Date: 8/9/2024 3:55:52 PM -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JRTHY-99537-UCCJR-B9RG2

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAGNUM MELLO FOLETTO (CPF ***.473.700-**) em 09/08/2024 15:55 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ONIR TRINDADE FIGUEREDO (CPF ***.721.590-**) em 09/08/2024 17:50 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/JRTHY-99537-UCCJR-B9RG2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>







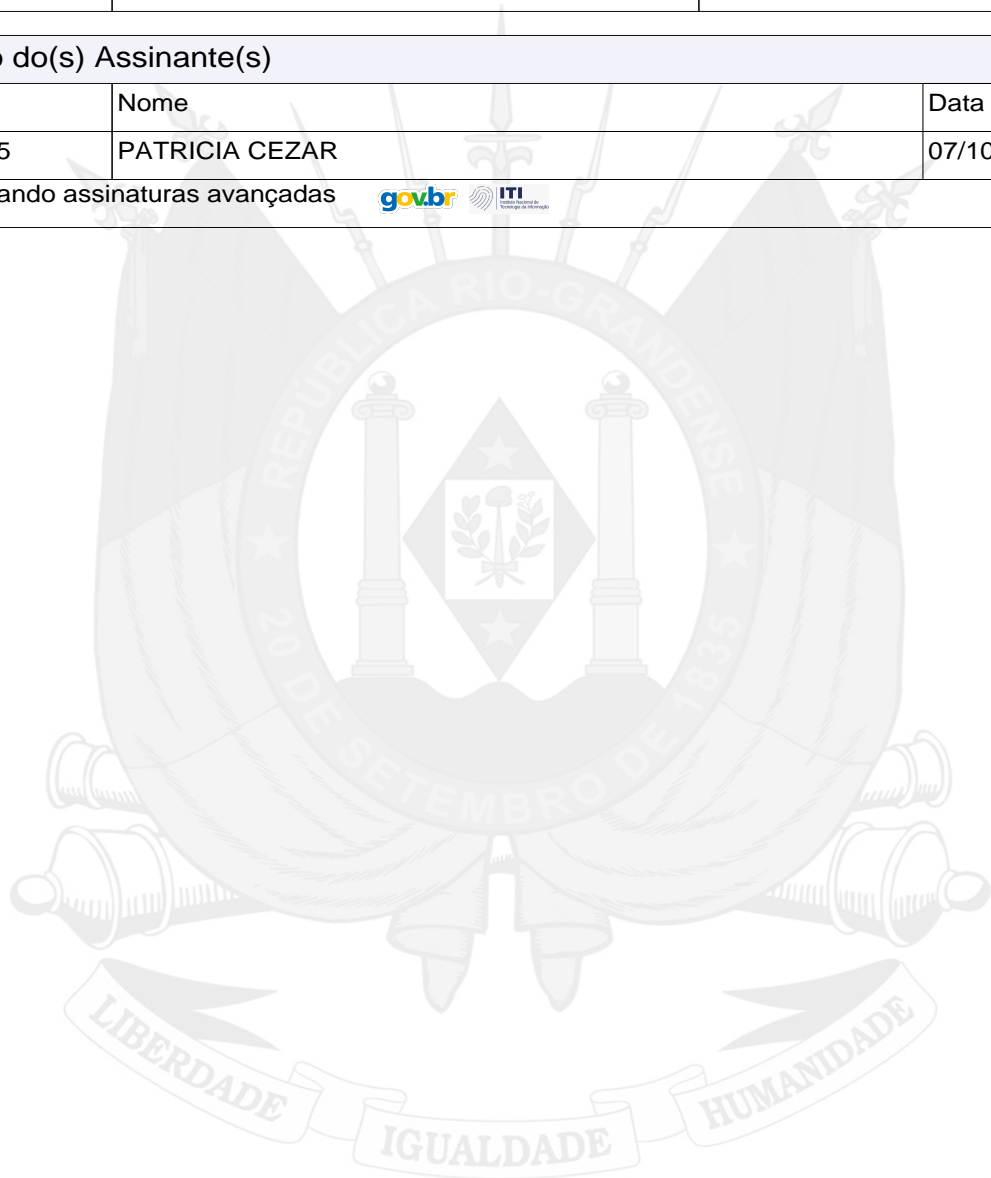
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/342.891-0	RSN2418744433	13/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	07/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10627325 em 10/10/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 243428910 - 13/09/2024. Autenticação: 799C363F6DB6E939BFAD575E396113D9FD5E8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/342.891-0 e o código de segurança GuZi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

Anexo I

à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da ÁVATO TECNOLOGIA S.A, realizada em 01 de Junho de 2024.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DA INCORPORADA: EVO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com sede e domicílio na Rua das Graviolas, no 52, sala 03, Setor Comercial, em Sinop/MT, CEP 78550-116, com seu Contrato Social registrado na JUCEMAT sob o NIRE 51.201.637.318 em sessão de 02/04/2019 e inscrita no CNPJ sob no 33.215.996/0001-01, representada por seu Onir Trindade Figueredo, brasileiro, executivo de empresas, natural de São Borja (RS), nascido em 25/08/1970, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 1037793385, expedida pela SJS (RS) em 28/10/2020, inscrito no CPF sob o nº 549.721.590-49, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo (SP), CEP 04547-005.

DA INCORPORADORA: AVATO TECNOLOGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com Estatuto Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 4330007272-0, inscrita no CNPJ nº 37.905.444/0001-86, com sede em Itaara (RS), na avenida Guilherme Kurtz, nº 3.210, Sala 01, bairro Centro, CEP 97185-000, representada neste ato por seu Presidente Onir Trindade Figueredo, brasileiro, executivo de empresas, natural de São Borja (RS), nascido em 25/08/1970, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 1037793385, expedida pela SJS (RS) em 28/10/2020, inscrito no CPF sob o nº 549.721.590-49, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo (SP), CEP 04547-005.

DOS PERITOS: Na qualidade de peritos nomeados no Protocolo e Justificação de Incorporação de valores contábeis firmados em 01 de junho de 2024 entre as partes, Patrícia Cezar, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 837.884.920-15 e no CRC/RS sob o nº 101057/O-0, Silvane Beatriz da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.158.190-15, e no CRC/RS sob o nº 055750/O-0; e Ester Salvador da Fonseca, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 511.011.220-72 e no CRC/RS sob o nº 062301/O-4; para proceder à avaliação das participações societárias da sociedade ora incorporada.

DA AVALIAÇÃO: Nossa avaliação foi efetuada consoante padrões aplicáveis à espécie e, por conseguinte, inclui provas dos registros da contabilidade e outros que julgamos necessárias as circunstâncias. A sociedade ora incorporada possui 8.096.769 (oito milhões noventa e seis mil



setecentas e sessenta e nove) cotas, e seu patrimônio líquido contábil está avaliado em R\$ 12.426,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e seis reais), para fins de incorporação da empresa **EVO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** à **AVATO TECNOLOGIA S.A.**, somos do parecer de incorporação, como facultado pela Lei.

Conforme sumário anexo, que este laudo passa a fazer parte integrante e indissociável, eis que os Ativos e Passivos foram minuciosamente identificados e caracterizados para os fins legais no já referido protocolo de incorporação da sociedade. Abaixo saldos, para fins de incorporação:

EVO SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Balanco Patrimonial

Em 30/04/2024

(em reais)

ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
CAIXA E BANCOS	8.848	FORNECEDORES	10.365
CLIENTES	145.452	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	208.287
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	700	OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	19
TRIBUTOS A RECUPERAR	7.415		218.671
	162.414	NAO CIRCULANTE	
NAO CIRCULANTE		PARTES RELACIONADAS	671.771
PARTES RELACIONADAS	524.196	TRIBUTOS DIFERIDOS	133
INVESTIMENTOS	3.352		671.904
TRIBUTOS DIFERIDOS	213.040	PATRIMONIO LIQUIDO	
	740.588	CAPITAL SOCIAL	8.096.769
		PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.084.343
			12.426
TOTAL ATIVO	903.001	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	903.001




Santa Maria (RS), 01 de junho de 2024.


Assinam digitalmente este ato, os peritos

1. Ester Salvador da Fonseca
2. Patrícia Cezar
3. Silvane Beatriz da Silva


Assinado digitalmente por:
ESTER SALVADOR DA FONSECA
CPF: ***.011.220-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 09/08/2024 08:13:22 -03:00



Assinado digitalmente por:
PATRICIA CEZAR
CPF: ***.884.920-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 08/08/2024 12:24:30 -03:00



Assinado digitalmente por:
SILVANE BEATRIZ DA SILVA
CPF: ***.158.190-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 08/08/2024 13:02:37 -03:00



Esse documento foi assinado por PATRICIA CEZAR, SILVANE BEATRIZ DA SILVA e ESTER SALVADOR DA FONSECA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/WLE8K-U4N1X-CYVCE-DPB16>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WLE8K-U4NLX-CYVCE-DPBT6

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ PATRICIA CEZAR (CPF ***.884.920-**) em 08/08/2024 12:24 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SILVANE BEATRIZ DA SILVA (CPF ***.158.190-**) em 08/08/2024 13:02 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ESTER SALVADOR DA FONSECA (CPF ***.011.220-**) em 09/08/2024 08:13 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/WLE8K-U4NLX-CYVCE-DPBT6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>







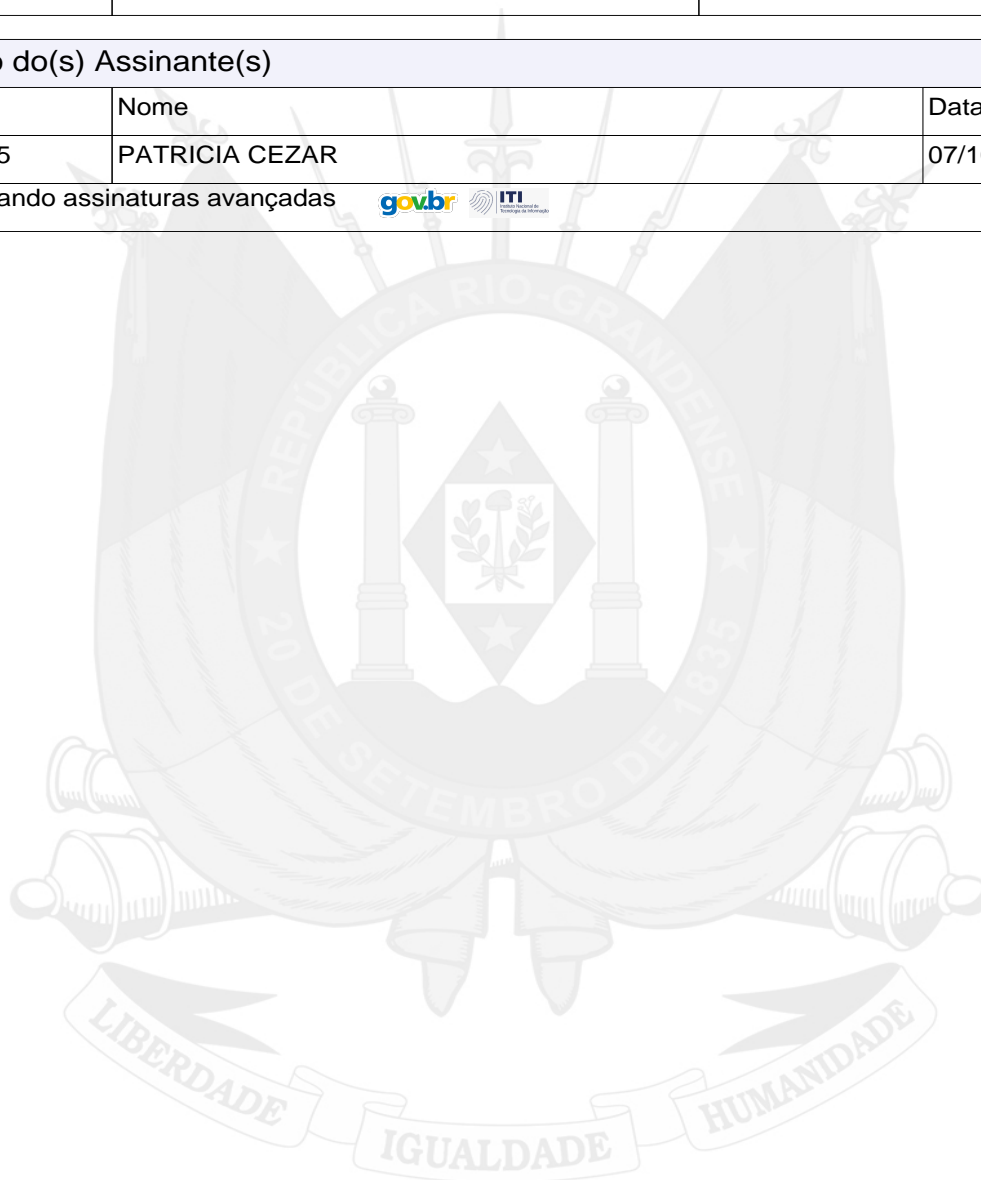
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/342.891-0	RSN2418744433	13/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	07/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10627325 em 10/10/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 243428910 - 13/09/2024. Autenticação: 799C363F6DB6E939BFAD575E396113D9FD5E8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/342.891-0 e o código de segurança GuZi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

DISTRATO POR INCORPORAÇÃO

EVO HOLDING LTDA, pessoa jurídica direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o no. 32.948.961/0001-19, com o seu contrato social registrado na JUCEMAT, conforme NIRE 51600211004 aos 06/03/2019, com sede e endereço na Rua das Graviolas, no 52, Sala 01, Setor Comercial, em Sinop/MT, CEP 78550-116, representada neste ato pelos seus administradores **Onir Trindade Figueredo**, brasileiro, executivo de empresas, natural de São Borja (RS), nascido em 25/08/1970, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 1037793385, expedida pela SJS (RS) em 28/10/2020, inscrito no CPF sob o nº 549.721.590-49, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo (SP), CEP 04547-005; e **Magnum Mello Foletto**, brasileiro, empresário, natural de Itaqui (RS), nascido em 07/12/1984, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 6084993994, expedida pela SSP (RS) em 24/09/2015, inscrito no CPF nº 821.473.700-10, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo (SP), CEP 04547-005.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **EVO SERVIÇOS ADICIONADOS A INTERNET LTDA**, com sede e domicílio na Rua das Graviolas, no 52, sala 02, Setor Comercial, em Sinop/MT, CEP 78550-116, com seu Contrato Social registrado na JUCEMAT sob o NIRE 51.201.637.156 em sessão de 01/04/2019 e inscrita no CNPJ sob no 33.210.880/0001-80, resolve, extinguir a sociedade, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: DA INCORPORAÇÃO

A sócia decide dissolver a sociedade por incorporação na empresa **AVATO TECNOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com Estatuto Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 4330007272-0, inscrita no CNPJ nº 37.905.444/0001-86, com sede em Itaara (RS), na avenida Guilherme Kurtz, nº 3.210, Sala 01, bairro Centro, CEP 97185-000, representada neste ato por seu Presidente **Onir Trindade Figueredo**, brasileiro, executivo de empresas, natural de São Borja (RS), nascido em 25/08/1970, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 1037793385, expedida pela SJS (RS) em 28/10/2020, inscrito no CPF sob o nº 549.721.590-49, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo (SP), CEP 04547-005 e **Magnum Mello Foletto**, brasileiro, empresário, natural de Itaqui (RS), nascido em 07/12/1984, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 6084993994, expedida pela SSP (RS) em 24/09/2015, inscrito no CPF nº 821.473.700-10, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo (SP), CEP 04547-005.

A incorporação será realizada através de Assembleia Geral Extraordinária datada em 01 de junho de 2024 (Anexo I), realizada entre as partes. A empresa Avato Tecnologia S.A é proprietária da EVO HOLDING LTDA que por sua vez, é proprietária da EVO SERVIÇOS ADICIONADOS A INTERNET LTDA, onde as partes decidem extinção por incorporação uma vez que são empresas com vínculo societário e possuem a mesma administração.

Cláusula Segunda: DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação consiste em: Ata de Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada pela Avato Tecnologia S.A sócia que detém 100% de participação na sócia proprietária da sociedade extinta por incorporação (Anexo I), o Protocolo de Justificação (Anexo II) e o Laudo de Incorporação (Anexo III).

Cláusula Terceira: DA DISSOLUÇÃO PARA INCORPORAÇÃO

A sociedade, que iniciou suas atividades em 01/04/2019, encerrou todas suas operações e atividades em 01/06/2024 por incorporação. O saldo total do patrimônio líquido apurado na



data para incorporação está avaliado em R\$ 3.080.306,00 (três milhões, oitenta mil, trezentos e seis reais).

A sócia declara que autoriza a administração a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação da incorporação, inclusive registros, averbações, publicações, transferências e distrato da sociedade ora incorporada. Sendo assim é extinta, para todos efeitos a sociedade em referência, com o arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso.

E por estar (em) assim justo (s) e acertado(s), assina(m) o presente distrato por incorporação.

Sinop (MT), 01 de Junho de 2024.

1. Onir Trindade Figueredo – Administrador da EVO SERVIÇOS ADICIONADOS A INTERNET LTDA, administrador da sócia EVO HOLDING LTDA e Presidente da incorporadora AVATO TECNOLOGIA S.A
2. Magnum Mello Foletto - Administrador da EVO SERVIÇOS ADICIONADOS A INTERNET LTDA, administrador da sócia EVO HOLDING LTDA e Diretor da incorporadora AVATO TECNOLOGIA S.A

Assinado digitalmente por:
ONIR TRINDADE FIGUEREDO
CPF: ***.721.590-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 09/08/2024 17:49:41 -03:00



Digitally signed by:
MAGNUM MELLO FOLETTO
CPF: ***.473.700-**
Certificate issued by AC REDE IDEIA RFB
Date: 8/9/2024 3:54:04 PM -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 973XC-5L3TK-6CY2D-9TY86

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAGNUM MELLO FOLETTO (CPF ***.473.700-**) em 09/08/2024 15:54 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ONIR TRINDADE FIGUEREDO (CPF ***.721.590-**) em 09/08/2024 17:49 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/973XC-5L3TK-6CY2D-9TY86>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>







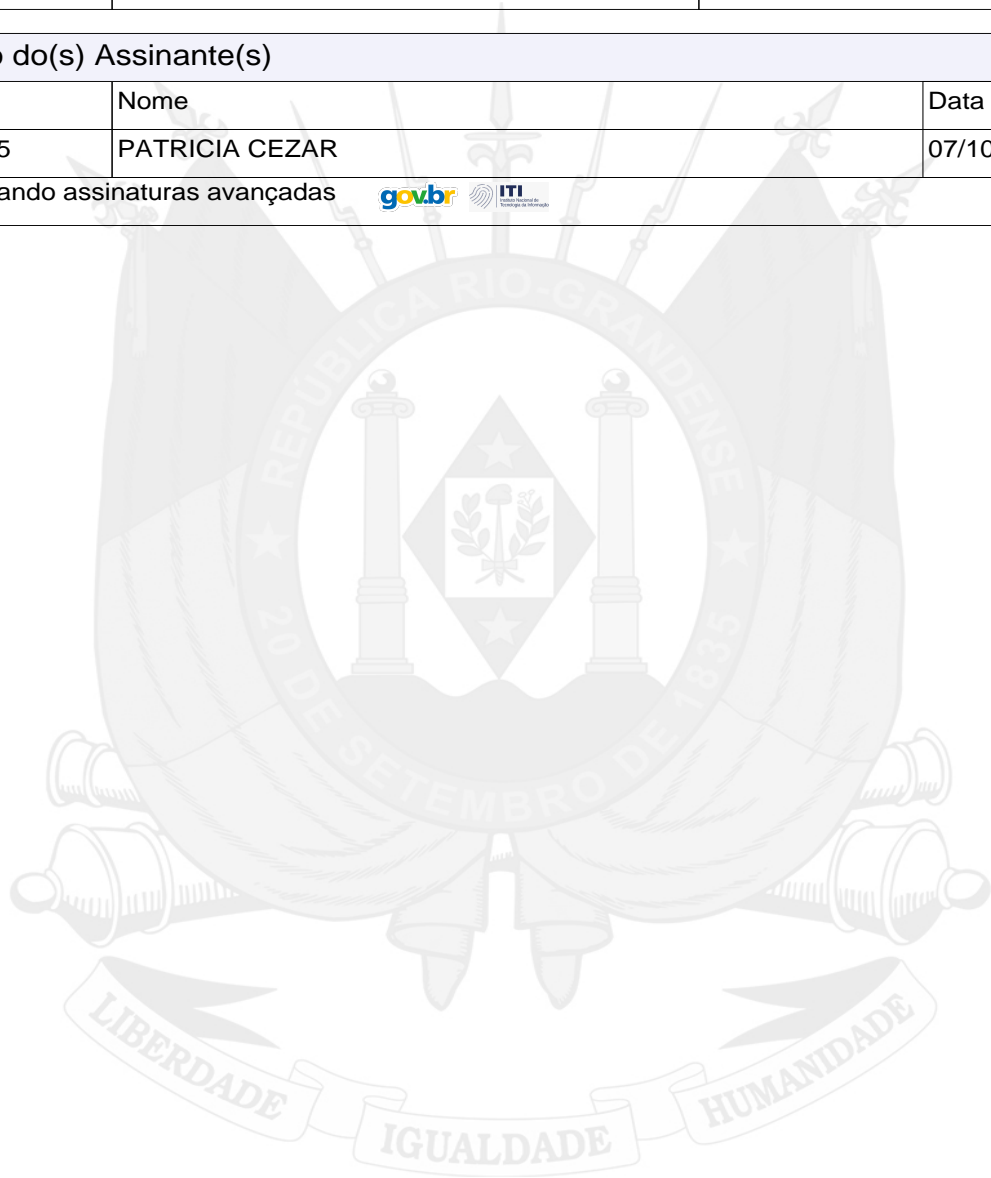
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/342.891-0	RSN2418744433	13/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	07/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10627325 em 10/10/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 243428910 - 13/09/2024. Autenticação: 799C363F6DB6E939BFAD575E396113D9FD5E8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/342.891-0 e o código de segurança GuZi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PATRÍCIA CEZAR
REGISTRO.....	: RS-101057/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.884.920-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 13/08/2024 as 14:29:42.

Válido até: 11/11/2024.

Código de Controle: 701299.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.





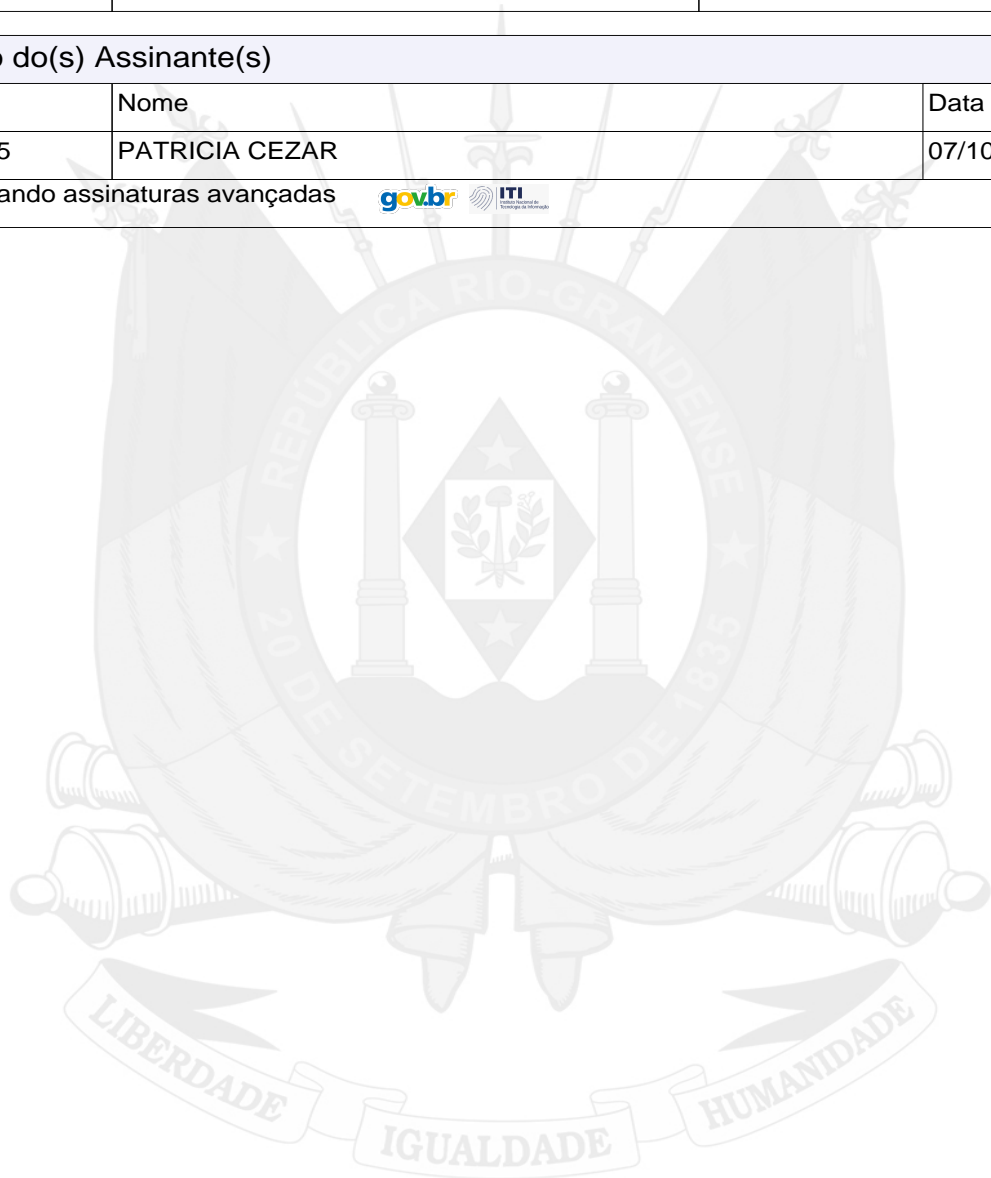
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/342.891-0	RSN2418744433	13/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	07/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10627325 em 10/10/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 243428910 - 13/09/2024. Autenticação: 799C363F6DB6E939BFAD575E396113D9FD5E8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/342.891-0 e o código de segurança GuZi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA EVO SERVIÇOS ADICIONADOS A INTERNET LTDA e EVO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA PELA ÁVATO TECNOLOGIA S.A.

Os administradores das sociedades abaixo qualificadas:

- (1) **ÁVATO TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 37.905.444/0001-86, com sede na Cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Guilherme Kurtz, nº 3.210 Sala 1, Centro, CEP 97185-000, neste ato representada em conformidade com o seu estatuto social, por seus diretores, Sr. Onir Trindade Figueredo, brasileiro, executivo de empresas, natural de São Borja (RS), nascido em 25/08/1970, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 1037793385, expedida pela SJS (RS) em 28/10/2020, inscrito no CPF sob o nº 549.721.590-49, e Sr. André Luiz Sandoval Valente, brasileiro, natural de São Paulo (SP), economista, solteiro em união estável sob o regime da separação total de bens, nascido em 23/05/1979, portador da Carteira de Identidade nº 14484123, expedida pela SSP (SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 222.131.528-61, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005 ("Ávato Tecnologia" ou "Incorporadora");
- (2) **EVO SERVIÇOS ADICIONADOS A INTERNET LTDA**, com sede e domicílio na Rua das Graviolas, no 52, sala 02, Setor Comercial, em Sinop/MT, CEP 78550-116, com seu Contrato Social registrado na JUCEMAT sob o NIRE 51.201.637.156 em sessão de 01/04/2019 e inscrita no CNPJ sob no 33.210.880/0001-80, representada por seus administradores Sr. Onir Trindade Figueredo, brasileiro, executivo de empresas, natural de São Borja (RS), nascido em 25/08/1970, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 1037793385, expedida pela SJS (RS) em 28/10/2020, inscrito no CPF sob o nº 549.721.590-49, e Sr. André Luiz Sandoval Valente, brasileiro, natural de São Paulo (SP), economista, solteiro em união estável sob o regime da separação total de bens, nascido em 23/05/1979, portador da Carteira de Identidade nº 14484123, expedida pela SSP (SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 222.131.528-61, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005 ;
- (3) **EVO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede e domicílio na Rua das Graviolas, no 52, sala 03, Setor Comercial, em Sinop/MT, CEP 78550-116, com seu Contrato Social registrado na JUCEMAT sob o NIRE 51.201.637.318 em sessão de 02/04/2019 e inscrita no CNPJ sob no 33.215.996/0001-01 , representada por seus administradores Sr. Onir Trindade Figueredo, brasileiro, executivo de empresas, natural de São Borja (RS), nascido em 25/08/1970, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 1037793385, expedida pela SJS (RS) em 28/10/2020, inscrito no CPF sob o nº 549.721.590-49, e Sr. André Luiz Sandoval Valente, brasileiro, natural de São Paulo (SP), economista, solteiro em união estável sob o regime da separação total de bens, nascido em 23/05/1979, portador da Carteira de Identidade nº 14484123, expedida pela SSP (SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 222.131.528-61, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº



1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005

Resolvem firmar, pelos motivos e visando aos fins adiante detalhados na forma dos artigos 224 a 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), o presente protocolo e justificação (“Protocolo e Justificação”) tendo por objeto a incorporação das Sociedades pela Ávato Tecnologia, a qual será submetida à aprovação de seus respectivos acionistas e sócias, reunidos em assembleia geral extraordinária e deliberação das sócias, conforme o caso, nos seguintes termos e condições:

1. Descrição da Transação, Motivos ou Fins e Interesse das Partes

1.1. Descrição da Operação. Pretende-se submeter aos acionistas e sócias das Partes, conforme o caso, uma reorganização societária (“Transação”), que compreenderá a incorporação das Sociedades, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A., com base no valor patrimonial contábil de cada Sociedade, conforme o caso, e que resultará (i) na transferência de todo o acervo líquido das Incorporadas para o patrimônio da Incorporadora; (ii) no recebimento, pelas sócias das Incorporadas, de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, que serão emitidas pela Incorporadora; e (iii) na extinção das Incorporadas, de pleno direito, sendo as mesmas sucedidas pela Incorporadora, a título universal em todos os seus direitos e obrigações, na forma do disposto no artigo 227 da Lei das S.A., assumindo os ativos e passivos antigamente detidos pelas Incorporadas (“Incorporação”).

2. Características das Sociedades Envolvidas

2.1. Capital Social da EVO SERVIÇOS ADICIONADOS A INTERNET LTDA

A EVO SERVIÇOS ADICIONADOS A INTERNET LTDA é uma sociedade limitada, com seu capital totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 332.593,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais) e dividido em 332.593 (trezentas e trinta e duas mil, quinhentas e noventa e três) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

2.2. Capital Social da EVO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

A EVO TI é uma sociedade limitada, com seu capital totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 8.096.769,00 (oito milhões e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais), é dividido em 8.096.769 (oito milhões, noventa e seis mil, setecentas e sessenta e nove) cotas, no valor de R\$ R\$ 1,00 (um real) cada.

2.3. Capital Social da Incorporadora Ávato Tecnologia S.A

A Incorporadora é uma sociedade por ações, com seu capital totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 374.449.879,00 (trezentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais) dividido em 145.569.879 (cento e quarenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”



3. Aprovações Societárias

3.1. Aprovações Societárias. A efetivação da Transação dependerá da realização dos seguintes atos, todos interdependentes:

- (a) Assembleia geral extraordinária da Incorporadora para, nessa ordem, (i) aprovar este Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a nomeação e a contratação de (i) Patrícia Cezar, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 837.884.920-15 e no CRC/RS sob o nº 101057/O-0, (ii) Silvane Beatriz da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.158.190-15, e no CRC/RS sob o nº 055750/O-0; e (iii) Ester Salvador da Fonseca, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 511.011.220-72 e no CRC/RS sob o nº 062301/O-4, responsáveis pela elaboração dos laudos de avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da EVO SERVIÇOS ADICIONADOS A INTERNET LTDA e EVO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA a ser incorporado pela Ávato Tecnologia; (iii) aprovar os laudos de avaliação; e (iv) aprovar a Incorporação, sem prejuízo da deliberação acerca de outras matérias (“AGE”);
- (b) Deliberação da Evo Serviços Adicionados a Internet Ltda para, nessa ordem, (i) aprovar este Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a nomeação e a contratação de (i) Patrícia Cezar, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 837.884.920-15 e no CRC/RS sob o nº 101057/O-0, (ii) Silvane Beatriz da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.158.190-15, e no CRC/RS sob o nº 055750/O-0; e (iii) Ester Salvador da Fonseca, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 511.011.220-72 e no CRC/RS sob o nº 062301/O-4, responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da Evo Serviços Adicionados a Internet Ltda a ser incorporado pela Ávato Tecnologia; (iii) aprovar o laudo de avaliação; e (iv) aprovar a Incorporação, sem prejuízo da deliberação acerca de outras matérias (“Deliberação da Evo Serviços Adicionados a Internet Ltda”); e
- (c) Deliberação Evo Serviços de Tecnologia da Informação Ltda para, nessa ordem, (i) aprovar este Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a nomeação e a contratação de (i) Patrícia Cezar, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 837.884.920-15 e no CRC/RS sob o nº 101057/O-0, (ii) Silvane Beatriz da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.158.190-15, e no CRC/RS sob o nº 055750/O-0; e (iii) Ester Salvador da Fonseca, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 511.011.220-72 e no CRC/RS sob o nº 062301/O-4, responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido Evo Serviços de Tecnologia da Informação Ltda a ser incorporado pela Ávato Tecnologia; (iii) aprovar o laudo de avaliação; e (iv) aprovar a Incorporação, sem prejuízo da deliberação acerca de outras matérias (“Evo Serviços de Tecnologia da Informação Ltda” e, em conjunto com a AGE e a Deliberação Evo Serviços de Tecnologia da Informação Ltda , “Aprovações Societárias”).

3.2. As administrações das Partes convocarão as Aprovações Societárias acima referidas após a assinatura deste instrumento, para que as referidas Aprovações Societárias sejam realizadas em atendimento aos prazos legais.

4. Incorporação; Justificativa da Transação e Condições Aplicáveis

4.1. Motivos e Justificativa. A Incorporação aqui proposta foi cautelosamente analisada



pelas administrações das Partes. As administrações das Partes recomendam a aprovação da proposta da Incorporação nos termos deste Protocolo e Justificação, por entenderem que a Transação auxiliará na consolidação do controle da Ávato Tecnologia nas Sociedades, bem como combinar os negócios complementares das Partes para atuar com mais eficiência em um setor em evolução, altamente dinâmico e competitivo, com investimentos em inovação e diversificação do portfólio de produtos e serviços.

4.2. Condições. Caso aprovada, a Incorporação obedecerá às seguintes condições:

- (i) a Incorporação ocorrerá de forma concomitante e na mesma data que os demais atos mencionados no item 1.1, ainda que as necessárias aprovações societárias para formalizar a implementação de tais atos ocorram em horários distintos;
- (ii) todo o acervo patrimonial das Incorporadas será absorvido pela Incorporadora e, por consequência, ocorrerá a extinção das Incorporadas e de todas as quotas por elas emitidas;
- (iii) a Incorporadora sucederá as Incorporadas em todos os seus direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade;
- (iv) o capital social da Incorporadora será aumentado pelo valor equivalente ao Acervo Líquido (conforme indicado no item 5.3 abaixo). As novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Incorporadora, a serem emitidas em decorrência do aumento de capital oriundo da Incorporação, serão atribuídas às sócias das Incorporadas em substituição às quotas de emissão das Incorporadas por elas atualmente detidas; e
- (v) o capital social da Incorporadora será aumentado de R\$ 374.449.879,00 (trezentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais) para para R\$ 377.542.611,00 (trezentos e setenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e onze reais) com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 3.092.732,00 (três milhões, noventa e dois mil, setecentos e trinta e dois reais) mediante a emissão de 3.092.732 (três milhões, noventa e duas mil, setecentas e trinta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às atualmente existentes, que serão atribuídas às sócias das Incorporadas.

4.3. Interesse da Administração. As administrações das Incorporadas e da Incorporadora entendem que essa proposta atende amplamente aos interesses dos acionistas e sócias das Partes.

5. Critério de Avaliação, Tratamento das Variações Patrimoniais e Indicação da Empresa Avaliadora

5.1. Critério de Avaliação e Balanço Base. O critério utilizado para a avaliação do patrimônio das Incorporadas a ser absorvido pela Incorporadora será pelo respectivo valor patrimonial contábil, apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base no balanço patrimonial das Incorporadas levantados em 30 de abril de 2024 ("Balanços Patrimoniais" e "Data Base", respectivamente).



5.2. Peritos Avaliadores. Sujeito à ratificação pelos acionistas da Incorporadora e sócias das Incorporadas, as administrações das Partes contrataram (i) Patrícia Cezar, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 837.884.920-15 e no CRC/RS sob o nº 101057/O-0, (ii) Silvane Beatriz da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.158.190-15, e no CRC/RS sob o nº 055750/O-0; e (iii) Ester Salvador da Fonseca, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 511.011.220-72 e no CRC/RS sob o nº 062301/O-4 (“Avaliadores”) que, por sua vez, elaboraram os laudos de avaliação contábil das Incorporadas, com base no Balanço Patrimonial (“Laudos de Avaliação”).

5.3. Acervos Líquidos. Nos termos dos Laudos de Avaliação, o valor total dos acervos líquidos das Incorporadas a serem incorporados pela Incorporadora, compostos por elementos descritos nos Laudos de Avaliação e correspondentes a todos os ativos e passivos das Incorporadas, apurados com base nos Balanços Patrimoniais na Data Base, e avaliados pelo valor patrimonial contábil, é (i) R\$ 12.426,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e seis reais) da EVO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e (ii) R\$ 3.080.306,00 (três milhões, oitenta mil, trezentos e seis reais) da EVO SERVIÇOS ADICIONADOS A INTERNET LTDA.

5.3.1. Os Laudos de Avaliação serão considerados anexos indispensáveis aos documentos societários que aprovem a Incorporação, juntamente com o presente Protocolo e Justificação, conforme requerido pela legislação brasileira aplicável a procedimentos de incorporação.

5.4. Tratamento das Variações Patrimoniais Posteriores. As eventuais variações patrimoniais apuradas entre a Data Base e a data da efetiva da Incorporação serão apropriadas pela Incorporadora, registrando-as em seus livros contábeis e efetuando-se as alterações necessárias.

5.5. Ratificação dos peritos avaliadores e dos Laudos de Avaliação. A contratação dos avaliadores e os Laudos de Avaliação deverão ser ratificados e aprovados pelos acionistas da Incorporadora, nos termos da legislação aplicável e de seus respectivos atos constitutivos.

5.6. Conflito. Os avaliadores declaram: (i) não são titulares, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Incorporadora; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminuam a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não houve, por parte dos controladores e administradores das Incorporadas qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

6. Incorporação

6.1. Incorporação. A Incorporação, caso aprovada pelos acionistas e sócias das Partes, se dará por meio da transferência de todo o acervo líquido das Incorporadas para o patrimônio da Incorporadora, bem como obrigações ativas e passivas, bens, direitos e o acervo patrimonial completo.

6.2. Relação de Substituição. Os administradores das Partes avaliaram e acordaram que, sujeito aos termos e condições aqui previstos, com a consumação da Incorporação, as



sócias das Incorporadas deverão receber aproximadamente (i) 0,0015 ações ordinárias de emissão da Incorporadora em substituição a cada 1 (uma) quota de emissão da Evo Serviços de Tecnologia da Informação Ltda detidas pela sócia imediatamente antes da Incorporação; (ii) 9,26 ações ordinárias de emissão da Incorporadora em substituição a cada 1 (uma) quota de emissão da Evo Serviços Adicionados a Internet Ltda detidas pela sócia imediatamente antes da Incorporação. ("Relação de Substituição").

6.2.1. A Relação de Substituição, a qual foi negociada e aprovada pelas administrações das Partes, reflete, de forma justa e desinteressada, a melhor avaliação das Partes acerca de seus respectivos valores econômicos, tendo em vista a natureza de suas atividades, inseridas em um conjunto de premissas econômicas, operacionais e financeiras aplicáveis.

6.2.2. A Relação de Substituição será submetida à aprovação dos acionistas e sócias das Partes por ocasião dos atos societários que deverão deliberar sobre a Incorporação.

7. Eficácia da Transação

7.1. A Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de junho de 2024.

8. Manutenção dos Documentos das Incorporadas

8.1. Todos os documentos societários, arquivos e registros das Incorporadas deverão ser mantidos na sede da Incorporadora pelo período previsto em lei.

9. Disposições Gerais

9.1. Custos. Exceto se de outra forma previsto neste Protocolo e Justificação, os custos e despesas incorridas com a Transação deverão ser arcados pela Parte que neles incorrer, incluindo as despesas relativas aos honorários dos seus respectivos assessores, auditores, avaliadores e advogados.

9.2. Aditamento. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

9.3. Divisibilidade. A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo e Justificação não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a emendar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

9.4. Renúncia. A falta ou o atraso de qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos neste Protocolo e Justificação não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.

9.5. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, das Partes.



9.6. Título Executivo. Serve este Protocolo e Justificação assinado na presença de 2 (duas) testemunhas como título executivo extrajudicial na forma da legislação processual civil, para todos os efeitos legais. As Partes reconhecem desde já que (i) este Protocolo e Justificação constitui título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos do Código de Processo Civil; e (ii) está sujeito a execução específica na forma da legislação em vigor.

9.7. Resultado da Incorporação. Como resultado da Incorporação, todas as operações das Incorporadas serão transferidas para a Incorporadora, que sucederá as Incorporadas em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, com a consequente extinção das Incorporadas, independente do fato de a Incorporadora, provisoriamente, conduzir as operações absorvidas das Incorporadas em seu nome até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável.

9.8. Sucessão de Direitos e Obrigações. Eventuais atos jurídicos que, em decorrência de compromissos previamente firmados, por motivos administrativos e/ou operacionais, venham a ser praticados em nome das Incorporadas no período entre a aprovação do presente Protocolo e Justificação pelos acionistas da Incorporadora e sócias das Incorporadas, e o arquivamento dos respectivos documentos societários nas Juntas Comerciais competentes, serão considerados válidos para todos os fins legais, e todos os direitos e obrigações deles decorrentes serão assumidos pela Incorporadora, na qualidade de sucessora legal das Incorporadas, com as suas extinções, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A.

9.9. Lei e Foro. Este Protocolo e Justificação será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação ou execução deste instrumento deverão ser dirimidas no foro central da Comarca de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.10. Assinatura Eletrônica. As Partes reconhecem, a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Protocolo e Justificação e seus respectivos termos em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, nos termos do artigo 10º, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, bem como a posição das respectivas assinaturas eletrônicas por meio de plataforma de assinatura eletrônica utilizada como meio de comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários. As Partes reconhecem que a assinatura eletrônica deste Protocolo e Justificação não obsta ou prejudica sua exequibilidade, devendo ser considerado, para todos os fins de direito, um título executivo extrajudicial. Caso uma pessoa física seja a representante de mais de uma Parte, na qualidade de procuradora ou representante legal, o registro único de sua assinatura por certificado digital neste Protocolo e Justificação será considerado representação válida de todas as Partes representados para todos os fins de direito. Este Protocolo e Justificação produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.



E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Protocolo e Justificação em formato eletrônico.

Itaara (RS) , 01 de junho de 2024.

a) Pela Incorporadora:

ÁVATO TECNOLOGIA S.A.

1. Onir Trindade Figueredo - Presidente
2. André Luiz Sandoval Valente - Diretor

b) Pelas Incorporadas:

EVO SERVIÇOS ADICIONADOS A INTERNET LTDA e EVO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

1. Onir Trindade Figueredo – Administrador
2. André Luiz Sandoval Valente - Administrador

Assinado digitalmente por:
ONIR TRINDADE FIGUEREDO
CPF: ***.721.590-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 07/10/2024 11:52:46 -03:00



Assinado digitalmente por:
ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE
CPF: ***.131.528-**
Certificado emitido por AC SERASA RFB v5
Data: 07/10/2024 08:53:49 -03:00



Esse documento foi assinado por ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE e ONIR TRINDADE FIGUEREDO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/K7Q6C-ESYQB-MEBRP-H5J4U>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: K7Q6C-ESVQB-MEBRP-H5J4U

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE (CPF ***.131.528-**) em 07/10/2024 08:53 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ONIR TRINDADE FIGUEREDO (CPF ***.721.590-**) em 07/10/2024 11:52 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/K7Q6C-ESVQB-MEBRP-H5J4U>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>







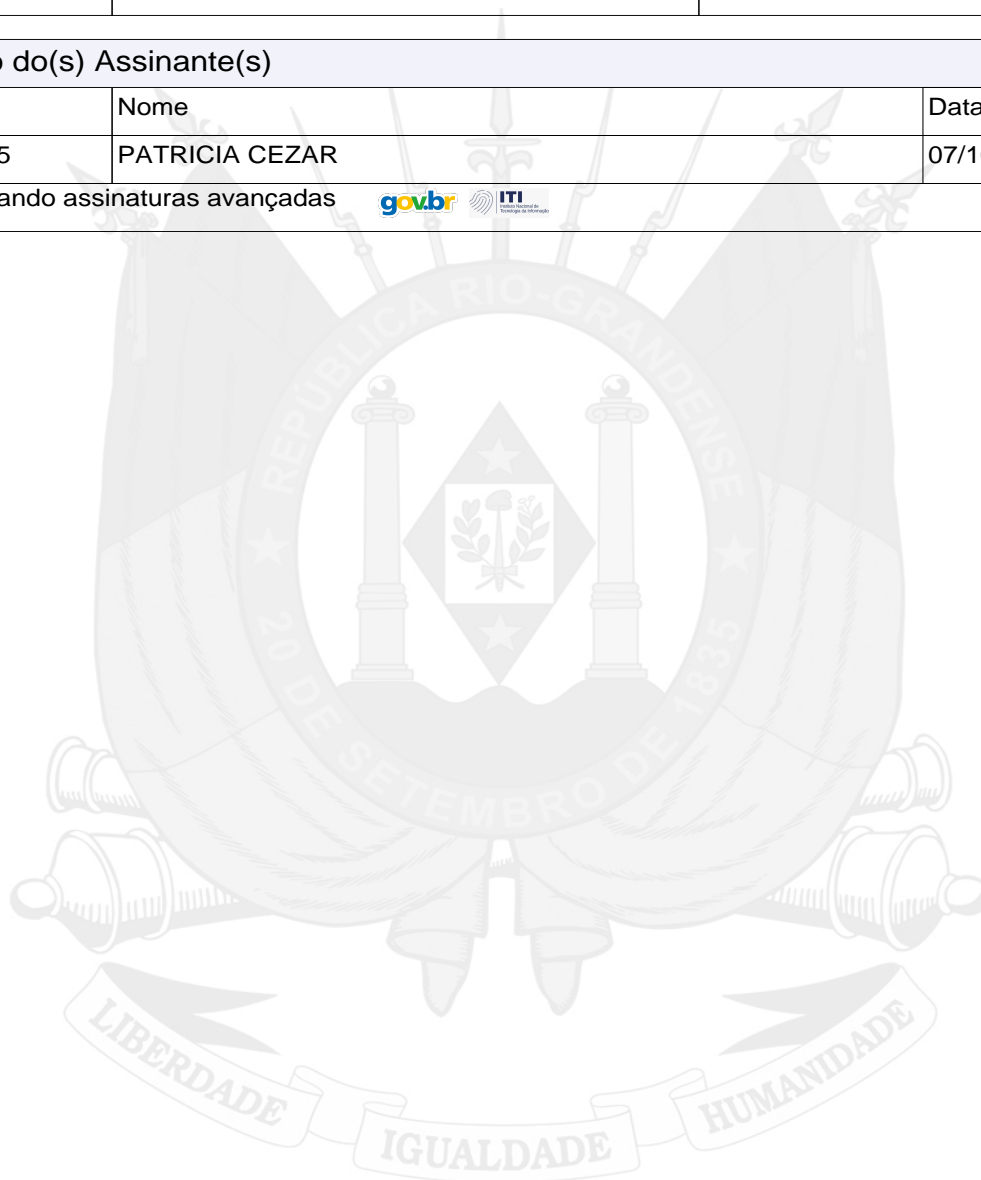
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/342.891-0	RSN2418744433	13/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	07/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10627325 em 10/10/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 243428910 - 13/09/2024. Autenticação: 799C363F6DB6E939BFAD575E396113D9FD5E8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/342.891-0 e o código de segurança GuZi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, PATRICIA CEZAR, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 1010570/O, expedida em 13/08/2024, inscrito no CPF nº 837.884.920-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2024	4
PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA EVO SERVIÇOS ADICIONADOS A INTERNET LTDA e EVO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA PELA ÁVATO TECNOLOGIA S.A.	9
LAUDO AVALIAÇÃO EVO SERVIÇOS ADICIONADOS A INTERNET LTDA	3
LAUDO AVALIAÇÃO EVO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	3
DISTRATO POR INCORPORAÇÃO EVO SERVIÇOS ADICIONADOS A INTERNET LTDA	3
DISTRATO POR INCORPORAÇÃO EVO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	3
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 1010570/O.	1

PORTO ALEGRE, 13 de setembro de 2024.

PATRICIA CEZAR



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10627325 em 10/10/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 243428910 - 13/09/2024. Autenticação: 799C363F6DB6E939BFAD575E396113D9FD5E8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/342.891-0 e o código de segurança GuZi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





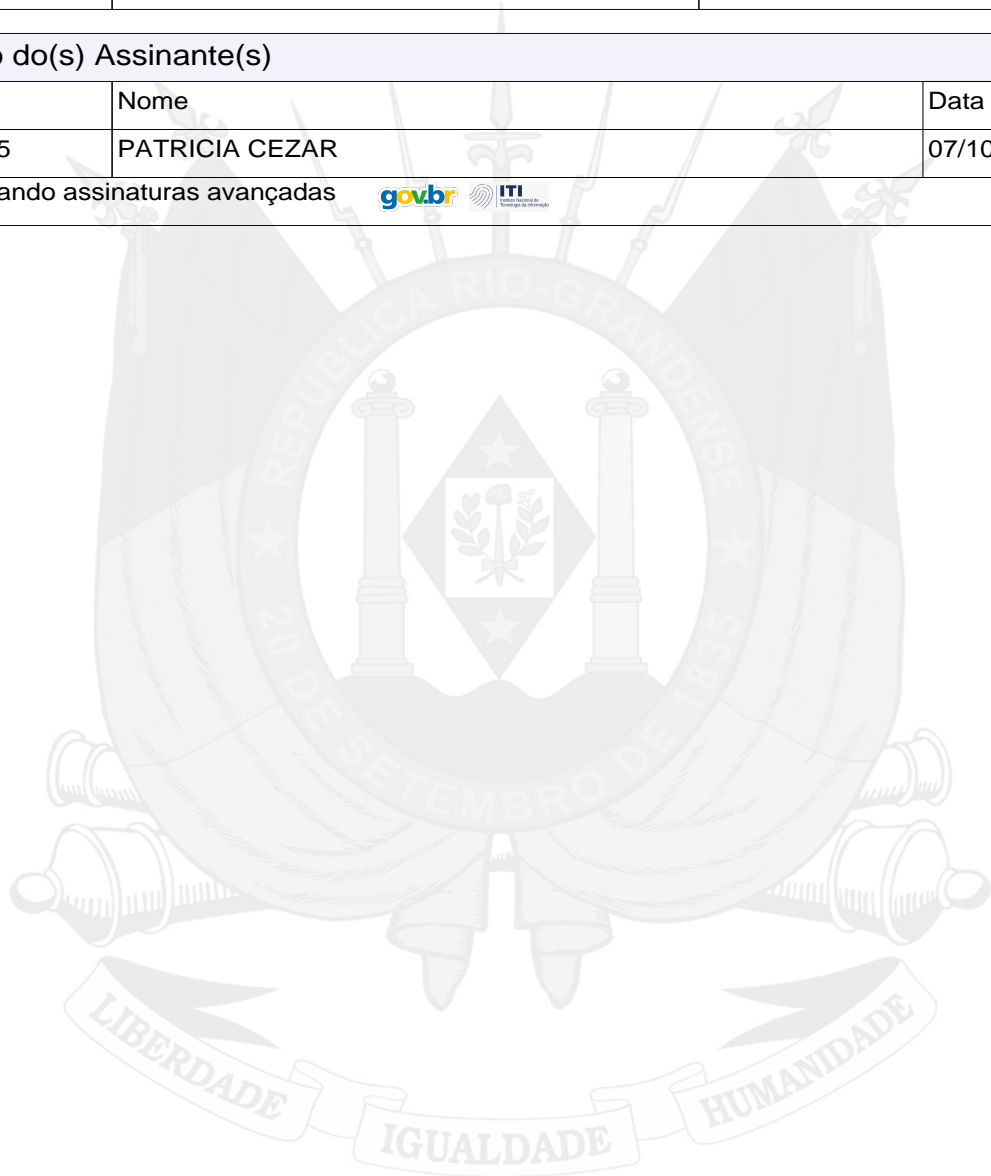
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/342.891-0	RSN2418744433	13/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	07/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10627325 em 10/10/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 243428910 - 13/09/2024. Autenticação: 799C363F6DB6E939BFAD575E396113D9FD5E8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/342.891-0 e o código de segurança GuZi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, de CNPJ 37.905.444/0001-86 e protocolado sob o número 24/342.891-0 em 13/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10627325, em 10/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 6 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	07/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	07/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	07/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	07/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	07/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/342.891-0.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	07/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	07/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	07/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	07/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.236.169-63	Micheli Mayumi Iwasaki
740.039.330-87	Mauricio Farias Cardoso
806.805.000-06	Sauro Henrique Souza Martinelli

Porto Alegre, quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/10/2024



Documento assinado eletronicamente por Sauro Henrique Souza Martinelli em 10/10/2024, às 12:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/342.891-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

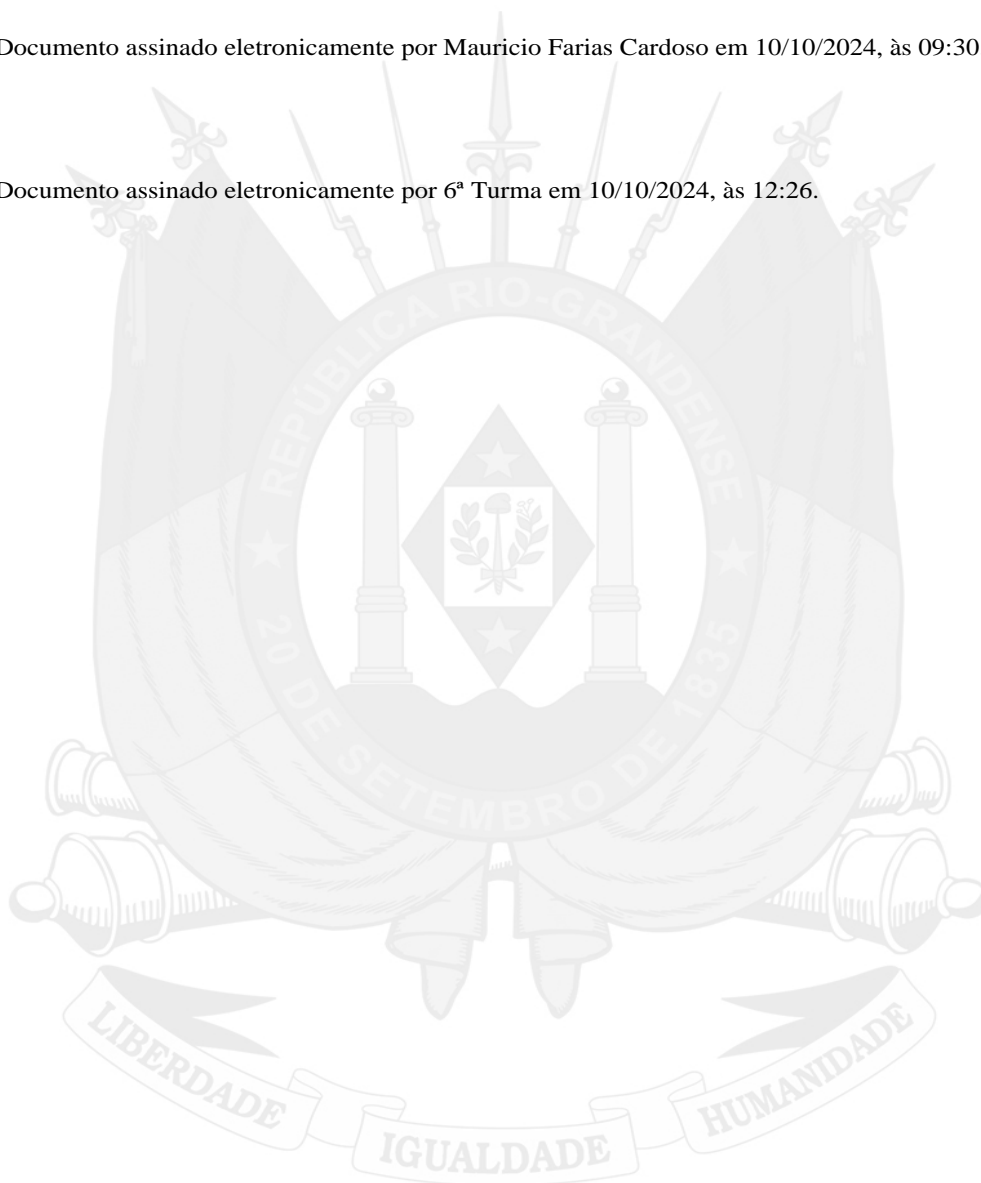
Documento assinado eletronicamente por Micheli Mayumi Iwasaki em 10/10/2024, às 09:26.



Documento assinado eletronicamente por Mauricio Farias Cardoso em 10/10/2024, às 09:30.



Documento assinado eletronicamente por 6ª Turma em 10/10/2024, às 12:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/342.891-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10627325 em 10/10/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 243428910 - 13/09/2024. Autenticação: 799C363F6DB6E939BFAD575E396113D9FD5E8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/342.891-0 e o código de segurança GuZi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 10 de outubro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10627325 em 10/10/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 243428910 - 13/09/2024. Autenticação: 799C363F6DB6E939BFAD575E396113D9FD5E8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/342.891-0 e o código de segurança GuZi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.